



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para
prestação de serviços de Tecnologia da
Informação e Comunicação



Assinado digitalmente por DIEGO BAPTISTA LEITAO(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2511947.15688810-2302 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/04/2022 10:45



PAMEM202014607





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
SETOR DEMANDANTE: SECRETARIA DE INFORMÁTICA	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Diego Baptista Leitão	
MATRÍCULA: 123030	TELEFONE: 3289-7160
E-MAIL: diego.leitao@tjpa.jus.br	

1. Justificativa da necessidade e motivação da contratação

O **Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA**, ao desempenhar sua missão – realizar a justiça, buscando a excelência jurisdicional, contribuindo com o efetivo fortalecimento do estado democrático de direito – passou a utilizar, nos últimos anos, diversos serviços de TIC para apoiar as atividades de prestação dos serviços jurisdicionais. Estes serviços fizeram com que houvesse um aumento exponencial no volume de dados trafegados e na necessidade de capacidade e velocidade de processamento. A consequência deste crescimento de demanda resulta em diversas contratações para manter e/ou elevar o nível de tecnologia a ser implantada, tanto a nível de comunicação de dados e sistemas.

A **Empresa de Processamentos de Dados do Estado do Pará – PRODEPA**, é responsável pelo desenvolvimento dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para o Governo do Estado do Pará. Seu principal objetivo é prestar serviços de tecnologia aos órgãos da administração direta ou indireta do Estado do Pará, proporcionando suporte técnico que possibilite a implantação de ações de cidadania, entre as diversas áreas da sociedade, como educação, saúde e segurança pública. A constituição da Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará ocorreu em 1983, através do Decreto nº 2.886/83 e a Lei nº 5.460/88, transformou a PRODEPA de Autarquia para Empresa Pública.

O TJPA firmou parceria com o Governo do Estado do Pará – GEPA, por meio do **Termo de Cooperação Técnica Nº. 001/2014**, assinado em 16 de abril de 2014 pela Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação – SECTI, pelo TJPA e pela Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará – PRODEPA, como interveniente, com o objetivo de incrementar a infraestrutura de redes de comunicação de dados, voz e imagem do Poder Executivo e do Poder Judiciário do Pará, por um período de vigência de 10 anos.

Baseado na assinatura do TCT nº 001/2014/SECTI, o TJPA elaborou o projeto da Rede Óptica do TJPA – MetroTJPA, considerando como principais premissas a confidencialidade de informações estratégicas, a alta capacidade de transporte de dados, a flexibilidade, escalabilidade e, principalmente, a disponibilidade da rede, visando suprir as demandas atuais e futuras do negócio. Para o atendimento das unidades judiciárias e administrativas, permitindo a comunicação entre si e destas com o núcleo da rede TJPA, considerou-se a construção de redes de acesso em fibra óptica e sua interligação às redes do GEPA nos municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Izabel do Pará e Castanhal. Atualmente, todas as unidades judiciárias e administrativas do TJPA destes municípios operam por esta rede de fibra óptica. Conforme o subitem “f” da cláusula 3.2 do TCT nº. 001/2014/SECTI, o TJPA fica obrigado a celebrar e manter um contrato com a PRODEPA, para a manutenção da rede de fibra óptica, incluindo-se as redes de backbone e de acesso, na proporção de utilização de pares de fibras ópticas cedidas e em uso.





Constantemente, o Governo do Estado do Pará, por intermédio da PRODEPA, vem construindo e implantando novas redes de comunicação de dados em diversos municípios paraenses, seja por meio de enlace de rádio (**Programa NavegaPará**) ou por cabos de fibra óptica (**MetroGEPA**), a fim de fomentar o uso de tecnologia pela sociedade e proporcionar a melhoria de acesso à informação da população e órgãos públicos.

Conforme o 1º Termo Aditivo deste Contrato, celebrado em 09/03/2018, foi adicionado o valor relativo a expansão da rede de fibra óptica em algumas unidades do interior, o qual foi pago em única parcela, de acordo com a construção, configuração e ativação de cada unidade. Como a implantação nas unidades foi realizada e entregue em 2018, o valor do contrato relativo a este serviço deverá ser retirado.

A utilização deste contrato agrega alguns serviços específicos da área de tecnologia, os quais destacam-se as licenças dos sistemas governamentais (SIAFEM, SIMAS, SISPAT, filas de impressão e Datawarehouse) que são providos exclusivamente pela empresa, a manutenção da rede de fibra óptica na RMB obedecendo a alínea "f" do item 3.2 do Termo de Cooperação Técnica 001/2014, o serviço de comunicação de dados via enlace de rádio do Governo do Estado (NavegaPará) e o transporte de dados originados das unidades judiciárias do interior do Estado até Belém, por meio da rede de fibra óptica.

Em localidades onde o GEPA ainda não construiu a rede de fibra óptica, o serviço de comunicação de dados ofertado aos municípios pela PRODEPA é via enlace de rádio, através do Programa NavegaPará.

O NavegaPará abrange diversos municípios do nosso Estado, que as atuais operadoras de telecomunicações ainda não atendem via acesso terrestre (enlace de rádio, cabo metálico ou fibra óptica). O TJPA possui cerca de 100 unidades judiciárias, situadas geograficamente em diversos municípios do Estado, as quais são atendidas por circuito de dados via satélite ou terrestre, prestado pela empresa CLARO S/A e TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI-TELEMAR), por meio dos contratos nº 072/2018/TJPA e nº 073/2018/TJPA. Os circuitos de dados via satélite são instalados em localidades remotas que não possuem opções de mercado para serem atendidas via circuito de dados terrestre. Comparativamente às redes terrestres, as redes satélites possuem um tempo médio de latência entre 500 e 1000 milésimos de segundo - muito mais lento do que uma conexão do tipo terrestre. É tolerável quando simplesmente serão desenvolvidas atividades básicas de Internet, como a leitura e envio de e-mails ou navegar na web. No entanto, pode ser muito lento para aplicações que requerem acesso em tempo real ou algo próximo disso.

Os sistemas administrativos do Governo do Estado são administrados e gerenciados pela PRODEPA, onde o Tribunal de Justiça do Pará, como membro do Poder Judiciário tem necessidade de possuir acesso a esses sistemas, como SIAFEN, SIMAS, SISPAT, filas de impressão e Business Object para cumprir suas funções administrativas e financeiras com o Governo do Estado.

Diante do exposto, identificou-se a necessidade de celebrar contrato com a empresa PRODEPA para prestação de serviço de:

- a) Manutenção preventiva e corretiva da rede óptica do TJPA nos municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Izabel do Pará e Castanhal; (ANEXO II)
- b) Transporte de dados entre as unidades judiciárias do interior ao ambiente de Datacenter do TJPA em Belém, incluindo a utilização do Protocolo MPLS (Multi-Protocol Label Switching), quando disponível; (ANEXO I)





- c) Circuito de dados via enlace de rádio por meio do Programa NavegaPará, onde não houver disponibilidade de fibra ótica;
- d) Licenças de acesso aos sistemas administrativos do Governo do Estado, como SIAFEN, SIMAS, SISPAT, filas de impressão e Business Object.

2. Descrição sucinta da solução pretendida

- a) Manter acesso aos sistemas administrativos do Governo do Estado (SIAFEN, SIMAS, SISPAT, filas de impressão e Business Object) e os circuitos de dados via enlace de rádio operacionais nas unidades judiciárias.
- b) Possuir empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva na rede de fibra ótica do TJPA.
- c) Cumprir a alínea “f” da cláusula 3.2 do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2014/SECTI.
- d) Aumentar a velocidade de comunicação de dados entre as unidades judiciárias até o ambiente de Datacenter do TJPA em Belém utilizando, quando disponível, protocolo MPLS.
- e) Melhorar no grau de satisfação dos usuários, jurisdicionados e Órgãos externos pelo ganho de desempenho e baixo tempo de resposta dos serviços de TIC.
- f) Reduzir os custos operacionais e de manutenção com os enlaces de comunicação.
- g) Implantar tecnologia de meio de acesso e transmissão (fibra ótica) mais eficiente e veloz.

3. Alinhamento entre a demanda e o Plano de Anual de Contratação e o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e/ou Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) do TJPA

O macro desafio do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará 2015/2020 intitula a “*Melhoria da infraestrutura e Governança de TIC*”, que possui como iniciativa estratégica a Modernização da Infraestrutura de TIC, explicitando a necessidade de garantir uma rede eficiente de transmissão e troca de dados, célere e confiável, entre as unidades judiciárias e administrativas da Justiça Paraense, em todos os níveis.

O Plano de Gestão da Presidência – Biênio 2019/2021 contempla a ação **Etapa 11.1.1.2 - Avaliar as alternativas de soluções de comunicação de dados, visando a consolidação/expansão dos circuitos terrestres e mitigando o aprisionamento a fornecedores.**

4. Demonstrativo de resultados a serem alcançados com a solução

Considerando a contratação referenciada, podemos especificar os seguintes resultados e melhorias esperados:





- a) Manter acesso aos sistemas administrativos do Governo do Estado (SIAFEN, SIMAS, SISPAT, filas de impressão e Business Object) e os circuitos de dados via enlace de rádio operacionais nas unidades judiciárias.
- b) Possuir empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva na rede de fibra óptica do TJPA.
- c) Cumprir a alínea “f” da cláusula 3.2 do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2014/SECTI.
- d) Aumentar a velocidade de comunicação de dados entre as unidades judiciárias até o ambiente de Datacenter do TJPA em Belém utilizando, quando disponível, protocolo MPLS.
- e) Melhoria no grau de satisfação dos usuários, jurisdicionados e Órgãos externos pelo ganho de desempenho e baixo tempo de resposta dos serviços de TIC.
- f) Reduzir os custos operacionais e de manutenção com os enlaces de comunicação.
- g) Implantar tecnologia de meio de acesso e transmissão (fibra óptica) mais eficiente e veloz.
- h)

5. A previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços, observando os prazos estabelecidos no Plano de Contratações

A prestação do serviço deverá ocorrer no prazo de até 30 dias, após formalização e assinatura do contrato.

6. Indicação dos integrantes das equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização da contratação

6.1. Equipe de planejamento da contratação

Integrante Demandante Nome: DIEGO BAPTISTA LEITÃO Matrícula: 123030 Telefone: (91) 3289-7160 E-mail: diego.leitao@tjpa.jus.br	Integrante Técnico Nome: DAVISON GUIMARÃES ARAÚJO DA SILVA Matrícula: 69647 Telefone: (91) 3289-7181 E-mail: jose.goyana@tjpa.jus.br
---	---

6.2. Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação)

Integrante Demandante Nome: DIEGO BAPTISTA LEITÃO Matrícula: 123030 Telefone: (91) 3289-7160 E-mail: diego.leitao@tjpa.jus.br	Integrante Técnico Nome: DAVISON GUIMARÃES ARAÚJO DA SILVA Matrícula: 69647 Telefone: (91) 3289-7181 E-mail: fabio.monteiro@tjpa.jus.br
--	--

6.3. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico
--------------------	-------------------	----------------





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Nome: SECRETÁRIO DE INFORMÁTICA	Nome: DAVISON GUIMARÃES ARAÚJO DA SILVA Matrícula: 69647 Telefone: (91) 3289-7181	Nome: DAVISON GUIMARÃES ARAÚJO DA SILVA Matrícula: 69647 Telefone: (91) 3289-7181
--	--	--

Belém, 16 de junho de 2020.

Diego Baptista Leitão
Responsável pela Formalização da Demanda



Assinado digitalmente por DIEGO BAPTISTA LEITAO(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2511947.15688810-2302 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/04/2022 10:45



PAMEM202014607

